

Corregedora Regional da Justiça Federal da 1ª Região participa de reunião do CLI-MG – Centro Local de Inteligência da JFMG



A atual coordenação e composição do CLI-MG, prestes a completar 2 anos de trabalho no Centro em junho deste ano, convidou para a reunião mensal virtual, realizada no dia 18 de maio, a Corregedora Regional da 1ª Região e futura desembargadora federal do TRF-6, Mônica Sifuentes, e o juiz federal, titular da 1ª Vara da Subseção de Varginha, Sérgio Santos Melo.

A pauta da reunião foi uma amostragem representativa dos trabalhos, especialmente por meio de notas técnicas, do CLI-MG nos seus eixos principais: prevenção de litígio, gestão de demandas repetitivas, gerenciamento de precedentes, uniformização de procedimentos, promoção e facilitação de comunicação entre os órgãos judicantes e as demais instituições do sistema de justiça.

A reunião foi conduzida pelo Coordenador do CLI-MG, juiz federal Carlos Geraldo Teixeira, e pela Diretora do Foro da Justiça Federal mineira, juíza federal Vânia Cardoso André de Moraes. Estavam presentes quase todos os integrantes do CLI-MG.

Inicialmente, o juiz federal Carlos Geraldo Teixeira esclareceu que os trabalhos dos membros do CLI-MG não se resumem ao realizado no Colegiado mineiro, uma vez que alguns de seus membros participam e integram a Rede do Centro de Inteligência do TRF-1, que se reúne semanalmente sob a coordenação do desembargador federal Carlos Brandão, além de participarem da Rede de Inteligência da Justiça Federal em âmbito nacional, cabendo à juíza federal Vânia Cardoso André de Moraes a Coordenação do Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal.

Foi salientado, também, pelo Coordenador do CLI que os Centros de Inteligência estão conectados em rede, uma vez que o próprio CNJ, reconhecendo a relevância

e importância dos Centros – criados inicialmente na Justiça Federal – determinou a instalação e manutenção de Centros de Inteligência nos Tribunais de Justiça, Regionais do Trabalho e Regionais Federais, além de criar o Centro de Inteligência do Poder Judiciário (CNJ), também considerou a necessidade de abrangência nacional da rede de inteligência, incentivando, inclusive a conexão com os Núcleos de Gerenciamento de Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal.

A juíza federal Vânia Moraes mencionou os principais normativos institucionais que regulamentam os Centros de Inteligência (Res. CJF 499/2018 e Res. CNJ 349/20); apresentou os servidores e os juizes que compõem o CLI-MG e representam as diversas especialidades das varas, turmas recursais e diversos colegas do interior; explanou sobre a importância, grandiosidade e excelência do trabalho do CLI-MG e dos Centros de Inteligência; os eixos de atuação, que os centros são espaços administrativos de produção do conhecimento coletivo e compartilhado, partindo da análise, na base, dos problemas atuais que desafiam o desempenho do Judiciário, por juizes e servidores, incentivados às análises, visões e impactos sistêmicos, sobretudo durante a pandemia, em que várias notas técnicas apresentaram alternativas e subsídios necessários a permanente continuidade e melhoria dos serviços judiciais. Destacou que integrantes trabalham não só no CLI em Minas, como também na Rede do TRF-1ª e no Sistema Nacional de Inteligência da Justiça Federal, uma vez que estão conectados em rede e também com articulação direta com os Núcleos de Gerenciamento de Precedentes dos Tribunais, do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal (Res. CNJ 374, 19.02.2021). Também trabalham em parceria com os Centros de Conciliação (CEJUC), não só elaboram notas técnicas, como subscrevem e adotam/divulgam trabalhos relevantes de outros Centros, como a excelente Nota Técnica 01/2022, de abril de 2022, do Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul.

A magistrada comentou que a amostra apresentada pelos juizes representava um pouco do muito - “trabalho de formiguinha com resultado grandioso” - do que vem sendo feito no CLI-MG ou na Rede dos Centros de Inteligência do TRF-1 ou Nacional da Justiça Federal.

O que foi apresentado durante a reunião:

No eixo de comunicação entre as instituições e gerenciamento de precedentes, o juiz federal Carlos Geraldo apresentou, resumidamente, a Nota Técnica 32/2020, que trata de estratégias para a solução de temas previdenciários. O magistrado, um dos responsáveis pela iniciativa da nota, esclareceu que no final de 2019 e início de 2020, foi verificado um grande número de decisões e sentenças judiciais com atraso na implementação de benefícios previdenciários por parte do INSS, inclusive de acordos judiciais propostos pela própria autarquia previdenciária. No primeiro momento, promoveu diversas reuniões com as Superintendências do INSS, Procuradores Federais e Juizes Federais. Resultados dessas reuniões: o INSS se comprometeu e cumpriu a implantação de todos os benefícios objetos de acordos judiciais, regularizando aquela pendência, e o próprio INSS verificou a necessidade de alternativas para reforço de mais servidores em sua estrutura interna de Minas Gerais, em face da magnitude dos números no Estado, enquanto não se tornar

realidade a proposta de interoperabilidade tecnológica entre os sistemas de TI do INSS e dos Tribunais.

Após essas reuniões com o INSS, foi observado, no âmbito interno, milhares de processos previdenciários com tramitação suspensa – muitos desde a fase inicial, em observância às decisões de tribunais superiores, aguardando o julgamento vinculante de diversos temas.

Considerando que aqueles processos carregavam, em sua maioria, pedidos referentes à única fonte de renda de natureza alimentar dos interessados, situação agravada pela pandemia, foram levantados os temas naquelas matérias, que estavam impactando o curso dos processos (posição em 09/2020: 34 na Turma Nacional de Uniformização – TNU; 21 à espera do repetitivo no Superior Tribunal de Justiça e 3 no STF aguardando o julgamento com repercussão geral), e solicitada a realização de sessões temáticas e a priorização do julgamento. Todos os Tribunais, através dos Nugeps, acataram o pleito e nove meses depois se constatou que aproximadamente 90% daqueles processos foram julgados e definidos os temas: 2 foram julgados no STF, 18 no STJ e 30 na TNU, impactando na solução definitiva de milhares de processos. Além de se verificar que as determinações de suspensões na fase inicial dos processos passaram a ocorrer em número bem menor.

No eixo de uniformidade de procedimentos e melhor fluxo processual, o Diretor do NUCJU-MG (Núcleo Judiciário), Marcos Ricardo Cordeiro, apresentou a Nota Técnica 02/2019, do CLI-MG, que trata da Execução Invertida. De acordo com Marcos Cordeiro, o trabalho buscou atacar um problema procedimental no âmbito da Seção Judiciária de Minas Gerais, *“um problema vivenciado pelas contadorias judiciais em razão das dificuldades técnicas de elaboração de cálculos, especialmente em benefícios previdenciários, sobretudo após a Emenda Constitucional 103”*, apontou o Diretor do NUCJU.

Foi firmado um convênio com a Procuradoria Federal e a Procuradoria da União para a adoção e incremento da execução invertida. A iniciativa *“desafogou essa fase da liquidação dos julgados”*, acrescentou Marcos Cordeiro.

Na linha de prevenção de litígio, e considerando que a Caixa Econômica Federal passou a contemplar a seguradora do DPVAT, o Centro de Inteligência projetou o impacto de milhares de ações judiciais na Justiça Federal, antes processadas nas justiças estaduais. O estudo desses impactos, a busca de alternativas e soluções para evitar uma massiva judicialização vieram através da Técnica 37-A/2021, do Centro Nacional de Inteligência, apresentada na reunião por um de seus responsáveis, o juiz federal da Subseção de Passos/MG, Bruno Oliveira.

Na linha de gerenciamento de precedentes e para minimizar incidentes processuais, sobretudo de conflitos de competência, o juiz federal Marcelo Dolzany, um dos relatores ao lado do juiz federal da Subseção de Unaí/MG, Emmanuel Mascena de Medeiros, apresentou a NT, gestada na Rede de Inteligência do TRF-1ª Região, sobre importantes e relevantes questões relacionadas à judicialização de saúde pública, principalmente quanto aos desdobramentos da aplicação do Tema 793 de

Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal (STF), sobretudo, por persistirem ainda divergências significativas quanto ao litisconsórcio e competência; a necessidade ou não da presença da União nos processos com pedido de medicamentos com registro na Anvisa, mas não incorporados na Rename; os impactos de eventual ampliação da federalização; as vantagens dos ressarcimentos e compensações se operacionalizarem entre os entes públicos no âmbito administrativo. Sem esgotar o assunto, pois a problemática persiste, o trabalho é extremamente impactante e colabora, pois sinaliza a necessária harmonização da jurisprudência, pautar o debate entre os diversos integrantes do sistema de justiça e do SUS, bem como desperta para a importância dos impactos na Justiça Federal, acesso à Justiça dos mais necessitados e no Sistema de Saúde. *“A NT faz uma exortação ao STJ e ao Supremo para que sejam definidas as atribuições de cada ente federativo no tocante à responsabilidade e às execuções das decisões processuais”*, explicou Marcelo Dolzany.

A Diretora do Foro Vânia Moraes e o Coordenador Carlos Geraldo Teixeira apresentaram, uma vez que integraram um grupo de juízes federais de Minas e de outros estados, a Nota Técnica 01/2022 da Rede de Inteligência do TRF-1ª Região, que propõe ao TRF-1, a regulamentação de apoio institucional, logístico e administrativo para os juízes que presidem processos de alta complexidade, como o caso do desastre ambiental que envolveu milhares de famílias e a mineradora Samarco em Minas e no Espírito Santo.

Na última parte da reunião, o juiz federal Carlos Geraldo comentou sobre atuações do CLI-MG, como o encaminhamento de solicitações aos juízes das Turmas Recursais para voltarem a adotar Enunciados Unificados (participação de todas as turmas recursais) nos casos de divergência qualificada de entendimento entre as turmas, como estava ocorrendo quanto aos critérios para a definição de competência nos JEFs e impactando diariamente diversos processos nas 9 varas do JEF-BH. Agradeceu aos juízes das turmas recursais, que voltaram em 29 de abril de 2022, a emitir enunciados unificados, ocasião em que superaram, ao menos entre aquelas turmas e na respectiva jurisdição, a divergência relativa ao tema dos critérios fixadores da competência nos JEFs quanto ao domicílio da parte autora.

Outro exemplo dado foi o trabalho do CLI quanto à competência dos JEF no que toca aos milhares processos envolvendo o auxílio emergencial diante de um julgado divergente, até então dos anteriores, em outubro de 2020, no TRF1 no CC 1026613-74.2020.4.01.0000, decidindo pela competência das varas cíveis. A incipiente abertura da divergência, poderia gerar conflitos e, conseqüentemente, idas e vindas de milhares de processos entre as varas cíveis e as do JEF. O CLI trabalhou para a pacificação e definição do tema, sem adentrar em questão jurisdicional, o que foi concretizado, rapidamente, em novembro de 2020 (apenas um mês depois), através da pacificação pela 1ª Seção do TRF1, no CC 1017236-79.2020.4.01.0000. Manteve-se a competências nas varas do JEF.

Ao final das apresentações, a desembargadora federal Mônica Sifuentes demonstrou satisfação com tudo o que foi apresentado e colocou-se à disposição

para receber sugestões ainda no âmbito da Corregedoria Regional. *“Esse Centro de Inteligência vai ser a rede neural do nosso TRF-6 e o iluMinas vai iluminar o nosso caminho”*, afirmou a Corregedora.

Por sua vez, o juiz federal da 1ª Vara de Varginha, Sérgio Santos Melo, agradeceu o convite: *“Nós, juízes de subseção, ressentimo-nos de uma maior interlocução para troca de ideias e de experiências para a excelência no exercício da jurisdição. Sendo assim, contatei o colega Carlos Geraldo, Coordenador do Centro Local de Inteligência de Minas Gerais, que prontamente franqueou minha participação na reunião virtual do CLI no último dia 17 de maio. Impressionou-me a qualidade e pertinência das notas técnicas já elaboradas e os excelentes resultados obtidos tanto em nível local quanto nacional para a racionalização da atividade judicante. Espero, sinceramente, que o novel Tribunal da 6ª Região incorpore o CLI como uma unidade permanente de sua estrutura organizacional. Parabéns a todos os envolvidos, em especial ao coordenador Dr. Carlos Geraldo Teixeira e à diretora do foro Dr. Vânia Cardoso André de Moraes!”*.

Matéria elaborada com informações do CLI-MG.